

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresas para serviço de manutenção mecânica e elétrica, preventiva para frota municipal de maquinas pesadas, exceto os que estão em garantia, pelo período de doze meses, através do credenciamento nº 006/2023-PMI.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Ipira, possui uma frota de veículos considerando retroescavadeiras, motoniveladora, trator entre outros. O objetivo é garantir o fornecimento de serviços de manutenção da Frota de maquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, para tê-los em perfeitas condições de uso.

Os valores anuais estimados para cada lote, teve como base os gastos efetuados nos últimos anos, através das manutenções de cada veículo e, projeções futuras tendo em vista o atual estado da frota estima - se um aumento para os próximos anos em virtude da depreciação da frota.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, CAPUT;

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 85.284.214/0001-90, com endereço na Rod. BR 153, Concórdia/SC.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Ipira (SC), em 28 de dezembro de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO MUNICÍPIO DE IPIRA-SC

1.1 Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 os servidores de cada secretaria SOLICITANTE conforme relacionado a baixo, bem como o (a) Secretário (a) Municipal de cada secretaria:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Jarlei Michel de Rodrigues
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Claudinei Fernando Lugarini

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresas para serviço de manutenção mecânica e elétrica, preventiva para frota municipal de máquinas pesadas, exceto os que estão em garantia, pelo período de doze meses, através do credenciamento nº 006/2023-PMI.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
03	01	Prestação de Serviços especializados em manutenção mecânica geral: Reparos e revisão de todo o sistema de freio, embreagem, motores, câmbio manual e automático, sistema de arrefecimento, troca de filtros e óleo em geral, sistemas hidráulicos e etc. Em máquinas de grande porte de trabalho como: RETROESCAVADEIRAS; ESCAVADEIRAS; MOTONIVELADORAS;	Horas	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00

2

		TRATORES DE ESTEIRA; ROLO COMPACTADORES; TRATORES DE PNEUS(Agrícola).				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O Município de Ipirá, possui uma frota de veículos considerando retroescavadeiras, motoniveladora, trator entre outros. O objetivo é garantir o fornecimento de serviços de manutenção da Frota de maquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, para tê-los em perfeitas condições de uso.

Os valores anuais estimados para cada lote, teve como base os gastos efetuados nos últimos anos, através das manutenções de cada veículo e, projeções futuras tendo em vista o atual estado da frota estima - se um aumento para os próximos anos em virtude da depreciação da frota.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto de acordo com o disposto neste Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, secundários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- f) Isentar o município de responsabilidades ambientais decorrentes da execução do objeto do contrato;

3

- g) A Credenciada deverá permitir que os prepostos do município inspecionem qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora licitados;
- h) A CREDENCIADA deverá atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços. realizados e emitidos;
- i) A CREDENCIADA deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou de funcionário designado para tal fim;

5.2 DA CONTRATANTE

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

4

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A prestação dos serviços objeto deste edital dar-se-á de acordo com as solicitações expedidas pelas Secretarias Municipais.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Será efetuado o pagamento do valor referente à prestação dos serviços, até 10 (dez) dias após o mês subsequente aos serviços prestados, após o recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e relatório dos serviços realizados.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A despesa relativa ao presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2024.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Jarlei Michel de Rodrigues

CPF nº: 074.***.***-**

Assinatura do Fiscal: _____

Nome fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº: 065.***.***-**

Assinatura do Fiscal: _____

Ipirá, SC, 28 de dezembro de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeitura Municipal de Ipirá